



Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020

No primeiro dia do mês de abril do corrente ano, às 8h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas relativas à Tomada de Preços nº 006/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de calçadão entre o centro do município de Santa Maria de Jetibá e a vila de São Sebastião de Belém. Foram declaradas habilitadas nesse certame as empresas: **Thomes Terraplanagem e Serviços Eireli, Caparaó Construções e Serviços Ltda, Construtora Arco-Iris Ltda, Gonzales Engenharia Ltda e Renova Construções Ltda**. Iniciando os trabalhos a Comissão realizou a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas acima relacionadas. Analisadas, as propostas atendiam aos requisitos do edital. Foram ofertados os seguintes valores globais: **Thomes Terraplanagem e Serviços Eireli – R\$ 1.447.354,19 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, dezenove centavos), Caparaó Construções e Serviços Ltda – R\$ 1.097.589,22 (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais, vinte e dois centavos, Construtora Arco-Iris Ltda – R\$ 1.203.667,35 (um milhão, duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais, trinta e cinco centavos), Gonzales Engenharia Ltda – R\$ 1.599.948,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais) e Renova Construções Ltda – R\$ 1.374.186,51 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais, cinquenta e um centavos)**. Realizados os cálculos pertinentes, todas as propostas se mostraram exequíveis. A proposta da empresa **Caparaó Construções e Serviços Ltda** foi minuciosamente conferida pelo senhor Edeilson da Silva Soares, engenheiro civil, que atestou a conformidade da mesma. Considerando que não haviam representantes presentes, os trabalhos foram suspensos e será publicado aviso na imprensa oficial para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo é de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente ao da publicação do citado aviso. Após a abertura do prazo, será facultado aos interessados o acesso às propostas dos licitantes. As visitas deverão ser agendadas junto a Comissão Permanente de Licitações e serão de forma individual. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Marcos Roberto Pellacani
Presidente da C.P.L


Elsa Roepke
Membro da C.P.L

5

Edeilson da Silva Soares
Edeilson da Silva Soares
Membro da C.P.L

